



## Quadriénio 2021/2025

### Despacho n.º2/2021

No âmbito das competências do Presidente da Junta de Freguesia, plasmadas no artigo n.º 18 da Lei n.º75/2013, no disposto do n.º1, da sua alínea l), em conjugação com o n.º 3 alínea c), venho por este meio informar **que até dia 31 de março de 2022 a ocupação de espaço público “Esplanadas Abertas” estão isentas de pagamento.**

*Charneca de Caparica e Sobreda, 9 de fevereiro de 2022*

O Presidente

*Pedro Miguel de Amorim Matias*